



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CONCHAL
FORO DE CONCHAL
VARA ÚNICA

Rua XV de Novembro, nº 449, ., Centro - CEP 13835-000, Fone:
19-3866.5295, Conchal-SP - E-mail: conchal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 92

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1002190-04.2017.8.26.0363
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Autor: Nobre Seguradora do Brasil S.a. - Em Liquidação Extrajudicial
Requerido: Dakfield do Brasil Comercio de Alimentos Ltda e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Paulo César Rodrigues De Oliveira (24646)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 144.2018/002357-4 dirigi-me à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n.º (antiga rua 01) do loteamento Jardim Santo Antônio, bem como à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 496, Centro, ambas em Conchal, onde procedi à avaliação dos bens imóveis, matriculados no CRI da Comarca de Moji Mirim, sob os n.ºs 53.257; 31.654 e 31.655, conforme Auto de Avaliação que segue anexo, considerado como parâmetro para a referida avaliação o valor médio de mercado para aquisição da plena propriedade sobre os imóveis avaliados.

Outrossim, atendendo os quesitos solicitados na carta precatória, para avaliação, segue:

Quesito I - Avaliado o imóvel em R\$ 150.000,00, e,
Quesitos II e III - Considerando que os imóveis, matrículas n.ºs 31.364 e 31.655 foram juntados formando um novo imóvel sobre o qual foi edificado um prédio residencial - devidamente avaliado no Auto de Avaliação anexo - e, considerando que o co-executado Dejar Aparecido Festa e sua esposa, Sra. Lúcia Helena Daga Festa, são nu-proprietários de 8,333% sobre imóvel que herdaram do espólio de Florindo Festa, e, por analogia, a forma de cobrança do ITCMD, pela Fazenda Pública, no Estado de São Paulo, que atribui a nua-propriedade a fração de 2/3 do valor da plena propriedade sobre o bem, ou simplesmente o valor do bem, que corresponde à 5,554% de 640.000,00 - equivalente à R\$ 35.545,60, destarte, devolve a presente carta precatória ao cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Conchal, 04 de outubro de 2018.

01 ato
Depositado: R\$ 77,10 (Guia n.º 30 - DD7.FA7)
Utilizado: R\$ 77,10

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, eu, Oficial de Justiça assinado, diligenciei à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. (antiga rua 01) do Loteamento Jardim Santo Antônio, e, à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 496, Centro, ambas em Conchal, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado de Avaliação expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Conchal, extraído da Carta Precatória oriunda dos Autos da Ação Monitória – Espécies de Contratos – Processo n.º 0155144-2009.8.26.0100, em trâmite na 4.ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, que a Nobre Seguradora do Brasil S/A move contra Dakfield do Brasil Comércio de Alimento Ltda. e Outros.

Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação dos bem imóveis matriculados no CRI DA Comarca de Moji Mirim/SP, sob os n.ºs 53.257; 31.654 e 31.655, abaixo descritos:

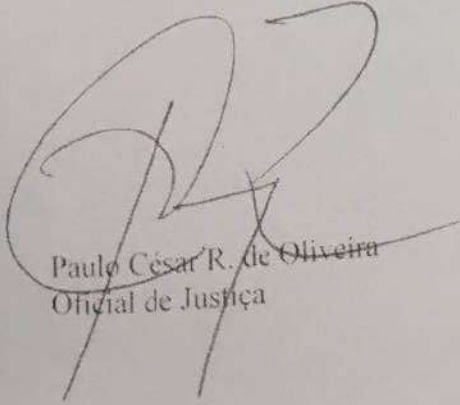
Imóvel – Matrícula n.º 53.257 – O lote de terreno sob o n.º 05, da quadra C, situado à Rua 01 (atualmente denominada de Presidente Tancredo de Almeida Neves), no loteamento “Jardim Santo Antônio”, no município de Conchal, desta comarca, com a área de 274,28 m², medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 24,93 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; 24,94 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, e, 11,00 metros nos fundos, confrontando com Izaltino Zancheta. Cadastro Municipal n.º 01.03.086.031. **Avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Imóvel – Matrícula n.º 31.364 – Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, na cidade de Conchal, desta comarca, contendo a área de 240,00 m², medindo 10,00 metros de frente; igual medida nos fundos; por 24,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado com Florindo Festa e Jorge Leitão, sucessores de Júlio Lourenço; de outro lado com Afonso Moretti Igreja Evangélica, sucessores de Vitorio Castaldelli, nos fundos com Leonardo Barbosa e na frente com a referida rua, cadastrado na Prefeitura Municipal de Conchal, sob o n.º 01.044.18.01.

Imóvel – Matrícula n.º 31.655 – Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, na cidade de Conchal, desta comarca, contendo a área de 260,00 m², medindo 10,00 metros de frente; igual medida nos fundos; por 26,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado com Jo Ribeiro Netto; de outro lado com Nelson Megiatto; nos fundos com Júlio Lourenço, e, na frente com a referida rua, cadastrado na Prefeitura Municipal de Conchal, sob o n.º 01.044.18.01.

Observação: Consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Conchal que sobre os imóveis – matrículas n.ºs 31.654 e 31.655 – ora juntos, existe a área construída de 221,04 m², assim, o imóvel resultante da junção dos sobreditos terrenos acima descritos mais benfeitorias sobre os mesmos existentes é **Avaliado em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**. Sem mais.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.


 Paulo César R. de Oliveira
 Oficial de Justiça